

PROCESSO DE MOÇÃO N° 02/2017

MOÇÃO DE APELO

Autoria:

Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados Federais para que não aprove a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) N° 287/2016, de autoria do Poder Executivo, que “*Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.*”, visto que o texto atual da proposta não atende aos interesses da grande maioria dos trabalhadores, os quais serão penalizados pelas duras novas regras.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a PEC 287/2016 visa dar equilíbrio financeiro ao regime previdenciário, cuja necessidade é clara, mas da maneira que como está proposta dificulta a obtenção dos benefícios pelos trabalhadores;

Considerando que a exigência de contribuição por 49 anos para a obtenção da aposentadoria integral ensejaria no início do trabalho aos 16 anos, e que a realidade de contratação de jovens no país possui números irrelevantes, muito distantes dos ideais;

Considerando idade mínima de 65 anos para a aposentadoria para homens e mulheres, desconsiderando critérios contributivos e atuariais, bem como a expectativa de vida do povo mais pobre que dificilmente obterá a aposentadoria;

Considerando a fragilização da aposentadoria dos trabalhadores rurais, em gravíssimo retrocesso às conquistas da Constituição de 1988;

Considerando a extinção da aposentadoria especial para os professores, desconsiderando a sua jornada doméstica de preparação de aulas e correção de provas;

Considerando o afastamento das regras de transição vigentes, em flagrante violação da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima;

Considerando a fixação de parâmetros de difícil atingimento para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a condições insalubres;

Considerando a vedação de acumulação de pensão por morte com aposentadoria, reduzindo a renda familiar dos cônjuges viúvos, sem qualquer lastro atuarial;

Considerando a fixação de pensão por morte e outros benefícios em patamar abaixo do salário mínimo;

Considerando a elevação da idade de recebimento do benefício da assistência social para 70 anos, muito acima da expectativa de vida do povo mais pobre.

Considerando que a PEC 287/2016 poderá gerar um sentimento de não eficiência na população, tal sentimento tende ao favorecimento de crescimento dos planos privados de previdência, oferecidos por instituições financeiras;

Considerando, finalmente, que o equilíbrio financeiro do regime previdenciário brasileiro é fundamental, não desejamos que a reforma não seja realizada, mas que a mesma seja proposta de modo isonômico de modo que não prejudique a classe trabalhadora de menor renda.

Dessa maneira, julgamos conveniente, oportuno e justo que a Câmara Municipal de Itaúna emita a presente Moção de Apelo, com o intuito de se posicionar contra o texto da PEC nº 287/2016, proposta pelo atual Governo da República.

Isto posto,

DECIDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna/MG encaminhar a presente Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Rodrigo Maia, Deputado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, para que não coloque em votação a PEC nº 287/2016, que trata da Reforma da Previdência.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Giordane Alberto de Carvalho
Vice-Presidente

Antônio José de Faria Junior
Secretário

Alexandre Magno Martoni Debique Campos

Alex Artur da Silva

Anselmo Fabiano Santos

Antônio de Miranda Silva

Gláucia Maria Santiago

Gleison Fernandes de Faria

Hudson Rodrigues Bernardes

Iago Souza Santiago

Joel Márcio Arruda

Lacimar Cezário da Silva

Lucimar Nunes Nogueira

Márcia Cristina Silva Santos

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras

Silvano Gomes Pinheiro

Processo de Moção 02/2017